



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 60/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor dos itens 23 e 36 do Termo de Referência constante do Pregão Eletrônico n. PMC 69/2021, o qual teve por objeto o registro de preço para aquisição parcelada de diversos mobiliários.

Através da emissão da Autorização de Fornecimento n. 1847/2022, o Notificante solicitou a entrega de dois carimbos numeradores automáticos de metal 6 dígitos. Ocorre que, decorrido o prazo estipulado, o produto não havia sido entregue.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a respectiva Notificação Extrajudicial, a qual concedia prazo ao Notificado para entrega do produto.

O documento foi recebido pelo Notificado em 17/08/2022, porém, não houve resposta.

Consta no despacho 6 do Memorando n. 15.865/2022 que houve o cumprimento da obrigação pela empresa. Desta feita, tendo em vista o atendimento dos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANE MUCHALOSKI SLABADACK FERRAZ

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento